



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 142, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 1.900.800,00 no FMAP”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Contabilidade do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.526, de 13 de julho de 2016, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 1.900.800,00 (um milhão, novecentos mil e oitocentos reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | | |
|--------------------|----|--|------------|---------------------|
| 050101 | | FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES | | |
| 09272029 | | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | | |
| 2132 | | Manutenção do Fundo Previdenciário Financeiro | | |
| 319001 | 03 | APOSENTADORIAS E REFORMAS | R\$ | 1.900.000,00 |
| 020501 | | FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES | | |
| 0927229 | | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | | |
| 2134 | | Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP | | |
| 319013 | 03 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 800,00 |
| TOTAL GERAL | | | R\$ | 1.900.800,00 |

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|--------------------|----|--|------------|---------------------|
| 020501 | | FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES | | |
| 999979999 | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| 2999 | | Reserva de Contingência | | |
| 999999 | 03 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ | 1.900.800,00 |
| TOTAL GERAL | | | R\$ | 1.900.800,00 |

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de outubro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE